

PORTARIA Nº 032/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 055/2019 e portaria 003/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ processo nº 226.070-6/2018.

CONCEDER pensão por morte a senhora **REGINA MARIA TORQUATO ALMEIDA ALVES** dependente (cônjuge) do segurado INATIVO deste Instituto de Previdência Municipal, servidor da prefeitura, senhor **Vanderlei Coelho Alves**, mat. 1.410-9 lotado na secretaria municipal de obras, função de vigia, referencia salarial quadro I anexo I nível G, da Lei Municipal nº 1.057/2016, aposentado por invalidez conforme registro TCE-RJ (proc. 240.331-6/99), com proventos integrais através da portaria 159/2001, falecido em 25/12/2017, com base no **Art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c parágrafo único do art. 6º-A da EC 41/2003 incluído pela EC 70/2012 - paridade** (conforme processo administrativo nº 001/2018).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base - Lei Municipal nº 1.057/2016 (quadro "I" anexo I nível "G")	R\$ 848,97

(oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 30 de outubro de 2021.

Laene Faria Correa Pires
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO

Data: ___a___/___/___
Jornal: **Jornal da cidade**
Edição nº: _____